



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 019//2014

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 019/2014**, que **"Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com a Associação Beneficente São José"**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Guaíba repassar à Associação São José, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá servir para reestruturar o sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, revitalizando os espaços do Centro Social São José/PROJARI, numa área de 1.562m², nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Com a instalação do sistema de circuito de televisão pretendida, proporcionará a integração de soluções estratégicas de segurança, conectividade e revitalização dos espaços físicos, que vale dizer, pelas suas dimensões (1.562m²), necessita de monitoramento.

É de bom alvitre mencionar que a Associação -em comento vem consolidando sua missão de ser referência na formação integral do ser humano, no exercício da cidadania, na partilha do conhecimento e no desenvolvimento das potencialidades, atendendo crianças, jovens e adultos em situação de risco, justificando o convênio pretendido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Assim, a edição legal atende aos Princípios da Legalidade, Interesse Público e eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Município de Guaíba a
firmar convênio com a Associação
Beneficente São José

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente São José, inscrita no CNPJ sob nº 87.093.605/0008-29, com o objetivo de repassar recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reestruturação do sistema de Circuito Fechado de televisão – CFTV, nos termos da minuta de convênio anexa.

Art. 2º O valor a ser repassado pelo convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A entidade acima deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 10 de fevereiro de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

